**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

PROCESSO N.º 053/2023

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 018/2023

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelo Sr. **Adriane Paetzold**, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a Av. Abílio Espíndola Sobrinho; **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, Sra. **Najla Marienne Schuck Mariano,** Secretária De Saúde, Portadora Da CI-RG n.º 648678 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 855.507.791-53, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Martins de Oliveira N° 1515, a Sra. **Ivone Paetzold Soares**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à Rua Av.Dep. Flavio Derzi. Na qualidade de representantes do órgão usuário do sistema Registro de Preços, doravante denominado ORGÃO USUÁRIO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EPIS VISANDO ATENDER SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS,**, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2023, autorizado pelo Processo Administrativo nº 053/2023, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017,Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa KRAIEVISKI COM. DE ALIM. E MAT. CONST. LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.830.307/0001-03, com sede à Av. Abilio Espindola Sobrinho, nº 141, Centro, Coronel Sapucaia - MS, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Tainara Beatriz Gauto Kraievisk portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.271.830 e CPF n.º 015.251.791-01, residente e domiciliado à a cidade de Coronel Sapucaia - MS.

Empresa S. A. S. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.195.896/0001-20, com sede à Rua José Horizonte Espindola, nº 670, Centro Coronel Sapucaia - MS, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Everton Perroni Soares portador da Cédula de Identidade RG n.º 1381375 SSP/MS e CPF n.º 015.523.861-30, residente e domiciliado à a cidade de Coronel Sapucaia - MS.

Empresa MARCIO ABDALLAH FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.650.755/0001-43, com sede à Av. Abilio Espindola Sobrinho, nº 917, Centro, Coronel Sapucaia - MS, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Mary Nehme Abdallah portador da Cédula de Identidade RG n.º 000.030.277 e CPF n.º 201.292.201-59, residente e domiciliado à a cidade de Coronel Sapucaia - MS.

Empresa C GRAZIELI SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.229.746/0001-10, com sede à Av. Rua Mario Gonçalves, nº 498, Bairro Vila Nova Esperança, Coronel Sapucaia - MS, neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) Cintia Grazieli Soares portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.517.989-4 e CPF n.º 012.254.921-06, residente e domiciliado à a cidade de Coronel Sapucaia - MS.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
	1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EPIS VISANDO ATENDER SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS,** com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, e ata do Pregão Presencial n.º 018/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
	2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos produtos registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO**
	1. O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial n.º 018/2023, Processo Administrativo nº 053/2023, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

|  |
| --- |
| **KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 1 | 20583 | ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL , FORMATO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO EXTERNA, PACOTE COM 10 UNIDADES. | UN | 105,00 | SYM | 3,99 | 418,95 |
| I | 1 | 6 | 22414 | ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE C/ 25G - PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, QUE ASSEGURAM QUALIDADE, HIGIENE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS AQUOSOS E GORDUROSOS | UN | 55,00 | ENLACE | 4,45 | 244,75 |
| I | 1 | 7 | 11762 | ALVEJANTE LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, FRASCO COM 500 ML, TAMPA LACRADA. | UN | 120,00 | CANDIDA | 9,79 | 1.174,80 |
| I | 1 | 8 | 26282 | AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COMPOSIÇÃO:CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA | UN | 124,00 | OESTE | 28,95 | 3.589,80 |
| I | 1 | 11 | 26202 | ASSADEIRA EM ALUMINIO, MODELO RETANGULAR COM MEDIDADE DE 46X33X7 CENTRIMETROS. | UN | 9,00 | EXTANG | 37,95 | 341,55 |
| I | 1 | 14 | 02897 | BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS COM SELO DE FABRICANTE. | UN | 29,00 | EXTANG | 39,95 | 1.158,55 |
| I | 1 | 19 | 33000 | BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS E COM O SELO DE FABRICANTE. | UN | 66,00 | EXTANG | 15,95 | 1.052,70 |
| I | 1 | 22 | 02933 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20,8 LITROS | UN | 7,00 | DACINI | 19,95 | 139,65 |
| I | 1 | 23 | 02930 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS | UN | 2,00 | DACINI | 8,95 | 17,90 |
| I | 1 | 24 | 02932 | BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS | UN | 7,00 | DACINI | 10,99 | 76,93 |
| I | 1 | 26 | 11969 | BULE EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 03 LITROS. | UN | 4,00 | EXTANG | 54,89 | 219,56 |
| I | 1 | 28 | 21980 | CAIXA DE LENÇOS UMIDECIDOS COM 100 UNIDADES | UN | 50,00 | MILLI | 19,95 | 997,50 |
| I | 1 | 36 | 02935 | CANECAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 300 ML. | UN | 1.040,00 | ERCAPLAST | 4,98 | 5.179,20 |
| I | 1 | 38 | 20283 | CERA LIQUIDA, INCOLOR, ALTO BRILHO, COMPOSTA POLIMERO ACRILICO, CARNAUBA, PARAFINA, NIVELADORES, UMECTANTE, AGENTE FIXADOR DE BRILHO, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, ESSENCIA E AGUA, EMBALAGEM COM 5 LITROS. | UN | 10,00 | RESGATE | 44,99 | 449,90 |
| I | 1 | 47 | 02940 | COLHER (SOPA), COM CABO DE PLÁSTICO/MADEIRA. | UN | 760,00 | SIMONAGIO | 4,99 | 3.792,40 |
| I | 1 | 51 | 11988 | CONCHA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM. | UN | 30,00 | SIMONAGIO | 31,95 | 958,50 |
| I | 1 | 54 | 00823 | COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, RESISTENTE À TEMPERATURA MÁXIMA DE 100ºC, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. | UN | 750,00 | COPOMAIS | 6,49 | 4.867,50 |
| I | 1 | 55 | 00822 | COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, RESISTENTE À TEMPERATURA MÁXIMA DE 100ºC, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. | UN | 130,00 | COPOMAIS | 5,48 | 712,40 |
| I | 1 | 56 | 23134 | COPO DESCARTAVEL PLASTICO, EM MATERIAL POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA MAXIMA DE 100°C, COM CAPACIDADE PARA 80ML, NA COR BRANCO, PACOTES COM 100 UNIDADES. | UN | 210,00 | COPOMAIS | 4,99 | 1.047,90 |
| I | 1 | 57 | 20295 | COPO PLASTICO COM TAMPA PARA BEBÊS DE 200 ML | UN | 5,00 | COPOMAIS | 8,99 | 44,95 |
| I | 1 | 59 | 00890 | CORDA DE VARAL EM POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 10 METROS, EMBALADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 01 UNIDADE. | UN | 36,00 | VARAL | 5,99 | 215,64 |
| I | 1 | 60 | 20251 | COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES | UN | 14,00 | TOPS | 3,49 | 48,86 |
| I | 1 | 61 | 23279 | CREME CORPORAL PARA PELE SECA 200ML | UN | 60,00 | SKALA | 14,98 | 898,80 |
| I | 1 | 62 | 00825 | CREME DENTAL EM PASTA, COM FLUOR, CARBONATO DE CÁLCIO, TUBO COM NO MÍNIMO 90 G, COM COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA | UN | 105,00 | CLOSEUP | 6,99 | 733,95 |
| I | 1 | 63 | 20252 | CREME DENTAL INFANTIL 90G | UN | 50,00 | TAND | 6,99 | 349,50 |
| I | 1 | 66 | 20570 | DESODORANTE EM SPRAY FEMININO. CONTENDO NO MINIMO 200ML. | UN | 25,00 | ABOVE | 17,98 | 449,50 |
| I | 1 | 67 | 20571 | DESODORANTE MASCULINO, CONTENDO NO MINIMO 200ML. | UN | 76,00 | ABOVE | 17,98 | 1.366,48 |
| I | 1 | 68 | 07990 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1 X 20 , EMBALAGEM PLÁSTICA OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LTS, COMPOSTO DE COMPONENTE ATIVO EQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, PRESERVANTE, CORANTE, AROMA E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. | UN | 750,00 | OESTE | 21,98 | 16.485,00 |
| I | 1 | 74 | 11815 | ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. | UN | 26,00 | NOVOHORIZONTE | 11,99 | 311,74 |
| I | 1 | 80 | 07834 | ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COM NO MÍNIMO 44G | UN | 29,00 | ALKILIN | 5,50 | 159,50 |
| I | 1 | 81 | 00834 | ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 110MMX75MMX20MM | UN | 430,00 | ALKILIN | 3,85 | 1.655,50 |
| I | 1 | 82 | 07804 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, À BASE DE AÇO CARBONO, PARA USO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, PACOTE COM NO MÍNIMO 44 GR | UN | 531,00 | ASSOLAN | 1,99 | 1.056,69 |
| I | 1 | 93 | 02949 | GARFO (MESA), EM INOX COM CABO EM MADEIRA/PLÁSTICO. | UN | 120,00 | SIMONAGIO | 8,99 | 1.078,80 |
| I | 1 | 96 | 12007 | GARRAFA TÉRMICA LISA NA COR PRETA, ALÇA FIXA NA TAMPA, AUTOBOMBEAMENTO E CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. | UN | 7,00 | TERMOLAR | 109,93 | 769,51 |
| I | 1 | 97 | 14681 | GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, COM TORNEIRA SERVE FÁCIL, ALÇA PARA TRANSPORTE, SUPORTE EM TRIPÉ, TAMPA COM BOCAL LARGO. | UN | 2,00 | TERMOLAR | 109,00 | 218,00 |
| I | 1 | 114 | 15957 | MAMADEIRA COMPLETA COM ROSCA, BICO DE SILICONE E CAPUZ DO BICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 250 ML. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. | UN | 40,00 | NUB | 12,99 | 519,60 |
| I | 1 | 116 | 00378 | PÁ PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA/ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 1 METRO | UN | 13,00 | EXTANG | 15,99 | 207,87 |
| I | 1 | 126 | 12136 | PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M²; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS. | UN | 233,00 | FOLHALEVE | 19,99 | 4.657,67 |
| I | 1 | 140 | 23064 | PRATO FUNDO, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CELO DO IMETRO, COM MEDIDAS APROPIADAS PARA AO USO EM REFEIÇÕES DIARIAS. UNIDADE. | UN | 400,00 | ERCAPLAST | 3,86 | 1.544,00 |
| I | 1 | 152 | 00873 | SABÃO EM PÓ , COM ENZIMAS, EMBALAGEM DE 1KG, PARA LIMPEZA GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS COMBINADOS COM HIDRÓXIDOS DE SÓDIO, METASSILACATO, CARBONATO E FOSFATOS , BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. | UN | 580,00 | OESTE | 10,99 | 6.374,20 |
| I | 1 | 154 | 26185 | SABONETE INFANTIL, EM BARRA, GLICERINADO, FRAGRÃNCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 90 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. | UN | 155,00 | POMPOM | 3,99 | 618,45 |
| I | 1 | 156 | 00247 | SABONETE, EM BARRA , 90 G, COMPOSIÇÃO: SAIS SÓDICOS DE ÁCIDOS GRAXOS, HIDRÓXIDA DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO. | UN | 200,00 | HIPS | 2,99 | 598,00 |
| I | 1 | 163 | 20262 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MULTI RESIDUO NORMAL, CLASSE 1 PRODUTO NÂO PERECIVEL EM 98% POLIETILENO, 2% PIGMENTOS, PACOTE COM 10 UNIDADES. | UN | 150,00 | EMBALA PACK | 24,99 | 3.748,50 |
| I | 1 | 168 | 26284 | SHAMPOO INFANTIL, COM APROXIMADAMENTE 400 ML, COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM TRIDECETH SULFACE, COCOMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM LAUROAMPHOACETATE, DISODIUM LAUROAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE DIOLEATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, PARFUM, DIMETHICONE COPOLYOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE | UN | 100,00 | NOVEX | 21,99 | 2.199,00 |
| I | 1 | 169 | 02824 | SODA OH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98% P/P) PACOTE COM 1 KG | UN | 2,00 | QUIMISET | 19,30 | 38,60 |
| VALOR TOTAL | **72.788,75** |

|  |
| --- |
| **S.A.S. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 2 | 26281 | ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, EMBALAGEM DE 5L, CLORO ATIVO, | UN | 1.400,00 | FRANQUIMICA | 24,90 | 34.860,00 |
| I | 1 | 125 | 20257 | PAPEL HIGIENICO, NEUTRO, BRANCO MACIO, FOLHA DUPLA, PICOTADO E GROFRADO, COMPOSIÇAO 100% FIBRA CELULOSICAS, ROLO COM 30METROS POR 10 CM, PACOTES COM 4 ROLOS. | UN | 5.670,00 | SIRIUS | 6,85 | 38.839,50 |
| I | 1 | 127 | 00861 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, CREPADO, BRANCO, FORMATO 20X21 CM COM NO MÍNIMO 1.250 FOLHAS. | UN | 187,00 | SIRIUS | 24,90 | 4.656,30 |
| VALOR TOTAL | **78.355,80** |

|  |
| --- |
| **MARCIO ABDALLAH FERNANDES** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 12 | 26204 | ASSADEIRA EM ALUMINIO, MODELO RETANGULAR, COM MEDIDAS 37X26X5 CENTRIMETROS. | UN | 9,00 | PICOLI | 30,00 | 270,00 |
| I | 1 | 13 | 20351 | BACIA DE ALUMÍNIO 70 CM BACIA EM ALUMÍNIO LEVE, MULTIUSO 34,5 LTS. | UN | 8,00 | PICOLI | 55,00 | 440,00 |
| I | 1 | 15 | 11609 | BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS. | UN | 13,00 | INPLAST | 8,50 | 110,50 |
| I | 1 | 16 | 32950 | BALDE DE ALUMÍNIO PARA ROUPA, TAMANHO GRANDE SENDO IGUAL OU MAIOR QUE 20 LITROS. | UN | 13,00 | PICOLI | 74,95 | 974,35 |
| I | 1 | 17 | 23268 | BALDE EM AÇO INOX COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS | UN | 4,00 | PICOLI | 330,00 | 1.320,00 |
| I | 1 | 18 | 02810 | BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS E COM O SELO DE FABRICANTE. | UN | 4,00 | JAGUAR | 20,00 | 80,00 |
| I | 1 | 20 | 11961 | BANDEJA DE PLÁSTICO 30CM X 40CM, COM ALÇAS LATERAIS. | UN | 16,00 | INPLAST | 22,94 | 367,04 |
| I | 1 | 21 | 05610 | BANHEIRA DE PLÁSTICO, INFANTIL. CORES DIVERSAS. | UN | 18,00 | CAJOVIL | 26,90 | 484,20 |
| I | 1 | 29 | 23338 | CAIXA ORGANIZADORA BAIXA DE PLASTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA POSSUINDO TRAVAS DE SEGURANÇA COM CAPACIDADE DE 28 LITROS INCOLOR MEDINDO 21,10X38,50X56,40CM | UN | 5,00 | RICHIOTO | 119,00 | 595,00 |
| I | 1 | 30 | 15811 | CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 14 L, TAMPA COM TRAVA, NA COR INCOLOR. | UN | 16,00 | RICHIOTO | 63,90 | 1.022,40 |
| I | 1 | 31 | 15812 | CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 29 L, TAMPA COM TRAVA, NA COR INCOLOR. | UN | 7,00 | RICHIOTO | 75,90 | 531,30 |
| I | 1 | 32 | 15813 | CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 36 LITROS, TAMPA COM TRAVA, NA COR INCOLOR. | UN | 10,00 | RICHIOTO | 87,90 | 879,00 |
| I | 1 | 33 | 02934 | CANECA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1 LT | UN | 5,00 | PICOLI | 25,90 | 129,50 |
| I | 1 | 34 | 18208 | CANECA EM ALUMÍNIO, COM CABO, CAPACIDADE MÍNIMA 4,0 LITROS | UN | 6,00 | PICOLI | 61,90 | 371,40 |
| I | 1 | 35 | 18209 | CANECA EM ALUMÍNIO, COM CABO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 2,0 LITROS | UN | 4,00 | PICOLI | 33,95 | 135,80 |
| I | 1 | 39 | 32959 | CESTA DE PÃO EM VIME, EM TAMANHO GRANDE COM ALTURA 27 CM X LARGURA 57 CM X COMPRIMENTO 76 CM. | UN | 7,00 | CIME | 214,50 | 1.501,50 |
| I | 1 | 40 | 20291 | CESTO DE LIXO QUADRADO COM TAMPA E PEDAL TODO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 65 LTS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46,5CM (ALTURA) X 41 CMM (LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE), ACOMPANHA ARO INTERNO CINZA PARA ACOMODAÇÃO DO SACO DE LIXO. | UN | 20,00 | JAGUAR | 169,50 | 3.390,00 |
| I | 1 | 41 | 26283 | CESTO PARA ROUPAS PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 150 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA, 58 CM DE DIÂMETRO | UN | 11,00 | JAGUAR | 105,00 | 1.155,00 |
| I | 1 | 42 | 11980 | CHALEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 02 LITROS. | UN | 2,00 | PICOLI | 39,95 | 79,90 |
| I | 1 | 43 | 11981 | CHALEIRA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 06 LITROS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 23CM DE COMPRIMENTO, 33CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA. | UN | 6,00 | PICOLI | 117,90 | 707,40 |
| I | 1 | 46 | 21982 | COBERTOR ANTIALÉGICO PARA BEBÊS . | UN | 25,00 | MONTREAL | 27,90 | 697,50 |
| I | 1 | 48 | 02939 | COLHER ALUMÍNIO (GRANDE) TIPO INDUSTRIAL. | UN | 24,00 | MARTINAZO | 18,90 | 453,60 |
| I | 1 | 49 | 23264 | COLHER DE ARROZ EM ALUMINIO CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 55 CM DE COMPRIMENTO E 9 CM DE LARGURA. | UN | 20,00 | MARTINAZZO | 24,95 | 499,00 |
| I | 1 | 50 | 02912 | COLHER DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM | UN | 2,00 | ALVES | 13,95 | 27,90 |
| I | 1 | 58 | 26191 | CORBERTOR INFANTIL 100% ANTIALÉRGICO, COM VIRADA. | UN | 30,00 | MONTRAL | 57,90 | 1.737,00 |
| I | 1 | 70 | 00373 | DISPENSADOR / LIXEIRA PARA COPOS DE DESCARTÁVEIS USADOS - COPOS DE ÁGUA, CAPACIDADE: 300 COPOS. MEDIDAS: 75CM (ALTURA)X 23,3CM(LARGURA)X 13,5CM (PROFUNDIDADE), TUBO DE ÁGUA:8,5CM (DIÂMETRO). | UN | 9,00 | CRISTAL | 41,95 | 377,55 |
| I | 1 | 72 | 32333 | ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 50 CM 21 LITROS ESCORREDOR DE MASSAS E MACARRÃO EM ALUMÍNIO, COM FUROS NAS LATERAIS E EMBAIXO. ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 50CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 21 LITROS (10KG), POSSUI MICRO FUROS COM DIÂMETRO DE 3MM PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE: 21 LITROS (10KG) DIMENSÃO DA BOCA: 51X51 CM ALTURA: 32 CM LARGURA: 51 CM PROFUNDIDADE: 59 CM | UN | 7,00 | PICOLI | 169,50 | 1.186,50 |
| I | 1 | 73 | 07972 | ESCORREDOR PARA LOUÇAS EM INOX TAMANHO GRANDE | UN | 1,00 | PICOLI | 65,00 | 65,00 |
| I | 1 | 79 | 02906 | ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO, 30 CM | UN | 18,00 | ALVES | 19,50 | 351,00 |
| I | 1 | 83 | 02945 | FACA (MESA) COM SERRA EM INOX, COM CABO EM PLÁSTICO/MADEIRA | UN | 65,00 | MARTINAZZO | 3,55 | 230,75 |
| I | 1 | 84 | 11061 | FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX MEDINDO NO MÍNIMO 29CM E CABO EM POLIPROPILENO. | UN | 15,00 | ALVES | 36,50 | 547,50 |
| I | 1 | 85 | 26312 | FACA CUTELO PARA CORTES DE OSSOS, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. | UN | 7,00 | ALVES | 54,90 | 384,30 |
| I | 1 | 86 | 20164 | FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES | UN | 5,00 | MELITA | 4,00 | 20,00 |
| I | 1 | 87 | 08148 | FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. | UN | 51,00 | VIA PANO | 4,85 | 247,35 |
| I | 1 | 88 | 11999 | FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR 30X20. | UN | 1,00 | PICOLI | 24,90 | 24,90 |
| I | 1 | 89 | 23288 | FORMA PARA BRIGADEIRO AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES | UN | 1,00 | ALVES | 32,90 | 32,90 |
| I | 1 | 90 | 23289 | FORMA PARA BRIGADEIRO ROSA PACOTE COM 1000 UNIDADES | UN | 1,00 | ALVES | 32,90 | 32,90 |
| I | 1 | 91 | 33002 | FORMA PARA PUDIM COM TUBO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 11X25,5X25,5 CM. | UN | 1,00 | PICOLI | 27,50 | 27,50 |
| I | 1 | 95 | 02813 | GARRAFA TÉRMICA 3,5 LTS | UN | 3,00 | INVICTA | 89,00 | 267,00 |
| I | 1 | 101 | 02952 | JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1 LITROS. | UN | 4,00 | NADIR | 21,90 | 87,60 |
| I | 1 | 102 | 32439 | JARRA PLÁSTICA REDONDA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. | UN | 16,00 | JAGUAR | 23,00 | 368,00 |
| I | 1 | 103 | 18214 | JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. | UN | 6,00 | JAGUAR | 15,90 | 95,40 |
| I | 1 | 104 | 23290 | JOGO DE POTES PARA CONDIMENTOS, COM TRÊS UNIDADES, CAPACIDADE: 720/1000/1500ML TAMANHO APROXIMADO: 14/16/18CM | UN | 5,00 | JAGUAR | 94,50 | 472,50 |
| I | 1 | 105 | 12011 | JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES COM PIRES. | UN | 14,00 | CRISTAL | 48,00 | 672,00 |
| I | 1 | 106 | 23265 | LENÇOL DE BERÇO COM ELASTICO 100% ALGODÃO | UN | 25,00 | SANTISTA | 30,00 | 750,00 |
| I | 1 | 107 | 15145 | LENÇOL DE SOLTEIRO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE NA CAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS, 90X190X30. | UN | 10,00 | SANTISTA | 50,00 | 500,00 |
| I | 1 | 111 | 15635 | LIXEIRA COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPA, EM MATERIAL PLASTICO RESTISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE MINIMA DE 30L. | UN | 26,00 | JAGUAR | 119,50 | 3.107,00 |
| I | 1 | 112 | 32604 | LIXEIRA EM PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) REDONDA COM PEDAL E SUPORTE DE FERRO (FERRO GALVANIZADO) CAPACIDADE: 100 LITROS NA COR BRANCA | UN | 31,00 | JAGUAR | 310,00 | 9.610,00 |
| I | 1 | 113 | 11844 | LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO DO FABRICANTE, TELADO, COM CAPACIDADE MINÍMA PARA 10 LITROS. | UN | 20,00 | INPLAST | 15,00 | 300,00 |
| I | 1 | 118 | 14666 | PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO 06 LITROS COM TAMPA. | UN | 6,00 | PICOLI | 200,00 | 1.200,00 |
| I | 1 | 119 | 14667 | PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO 10 LITROS COM TAMPA. | UN | 6,00 | PICOLI | 195,00 | 1.170,00 |
| I | 1 | 120 | 07984 | PANELA DE PRESSÃO 20,8 LITROS | UN | 2,00 | CLOCK | 359,00 | 718,00 |
| I | 1 | 121 | 02893 | PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, 4,5 LTS. | UN | 1,00 | ALUBRA | 82,00 | 82,00 |
| I | 1 | 122 | 02894 | PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, 7 LTS. | UN | 2,00 | ALUBRA | 160,00 | 320,00 |
| I | 1 | 123 | 04994 | PANO DE PRATO ATOALHADO, PARA USO EM COPA -COZINHA, EM 100%ALGODÃO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 80 CM | UN | 149,00 | GROW | 8,45 | 1.259,05 |
| I | 1 | 128 | 20439 | PEDRA DE AFIAÇÃO DUPLA FACE 15 CM 209 MEDIDAS: COMPRIMENTO = 15 CM, LARGURA =5 CM, ALTURA = 2,5 CM | UN | 7,00 | BESTFER | 21,00 | 147,00 |
| I | 1 | 130 | 12023 | PENEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 22 CM. | UN | 7,00 | ALVES | 9,00 | 63,00 |
| I | 1 | 132 | 05028 | PENTE PARA PIOLHO, EM MATERIAL PLÁSTICO E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM | UN | 11,00 | ALVES | 4,00 | 44,00 |
| I | 1 | 133 | 20975 | POTE MULTIUSO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 05 LITROS, COM TAMPA. | UN | 19,00 | SANTANA | 17,90 | 340,10 |
| I | 1 | 134 | 14628 | POTE MULTIUSO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 07 LITROS, COM TAMPA. | UN | 16,00 | SANTANA | 95,00 | 1.520,00 |
| I | 1 | 135 | 14677 | POTE MULTIUSO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA. | UN | 14,00 | SANTANA | 24,00 | 336,00 |
| I | 1 | 136 | 14703 | POTE MULTIUSO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA. | UN | 1,00 | SANTANA | 120,00 | 120,00 |
| I | 1 | 137 | 02969 | POTES PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 3 (TRÊS) LTS. | UN | 5,00 | SANTANA | 12,00 | 60,00 |
| I | 1 | 138 | 23063 | PRATO DESCARTÁVEL 15 CM BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES | UN | 140,00 | ALVES | 4,00 | 560,00 |
| I | 1 | 142 | 14687 | RALADOR DE LEGUMES ESTANHADO COM 04 FACES. | UN | 7,00 | ALVES | 16,00 | 112,00 |
| I | 1 | 144 | 20271 | RODO DE ALUMÍNIO 80 CM COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO 1,30 M | UN | 10,00 | LOCATELLI | 80,00 | 800,00 |
| I | 1 | 157 | 11898 | SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODÃO. | UN | 15,00 | PANOSUL | 6,90 | 103,50 |
| I | 1 | 158 | 15801 | SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (LXA) 8X13 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES | UN | 28,00 | BRASIL | 14,00 | 392,00 |
| I | 1 | 159 | 15648 | SACO PARA CACHORRO QUENTE - HOT DOG - PLÁSTICO - 20 X 12 CM - 50 UNIDADES | UN | 35,00 | BRASIL | 32,00 | 1.120,00 |
| I | 1 | 160 | 12139 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, BRANCO LEITOSO, ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE | UN | 8,00 | MACROPLAS | 35,00 | 280,00 |
| I | 1 | 161 | 21526 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 130 LITROS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES | UN | 125,00 | MACROPLAS | 42,00 | 5.250,00 |
| I | 1 | 162 | 20199 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 150 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES | UN | 160,00 | MACROPLAS | 42,00 | 6.720,00 |
| I | 1 | 164 | 00877 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE 100 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 1,05 MT COM ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 0,10MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. | UN | 86,00 | MACROPLAS | 35,00 | 3.010,00 |
| I | 1 | 165 | 08013 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE 15 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES | UN | 65,00 | MACROPLAS | 11,00 | 715,00 |
| I | 1 | 166 | 07815 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE 30 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59X62 CM, COM ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 0,10MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES | UN | 140,00 | MACROPLAS | 4,00 | 560,00 |
| I | 1 | 167 | 07816 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE 50 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80 CM, COM ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 0,10MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES | UN | 145,00 | MACROPLAS | 3,50 | 507,50 |
| I | 1 | 171 | 18772 | SUPORTE PORTA COADOR DE CAFÉ EM ALUMINIO; MEDIDAS: ALTURA: 45CM, DIÂMETRO DA BASE DO COADOR: 23CM, DIÂMETRO DA BASE INFERIOR: 25 CM. | UN | 10,00 | NICOPAN | 40,00 | 400,00 |
| I | 1 | 172 | 23067 | TABUA DE CORTAR CARNE, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO COM MEDIAS APROXIMADA DE 30CM DE LARGURA POR 45CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE EXPESSURA. EM MATERIAL RESISTENTE PARA O TRABALHO DIARIO. | UN | 16,00 | ALVES | 29,00 | 464,00 |
| I | 1 | 173 | 26311 | TABUA DE CORTE EM POLIETILENO BRANCO, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, SENDO DE PRIMEIRA LINHA, COM TAMANHO DE 60 X 40 CM. | UN | 7,00 | ALVES | 35,00 | 245,00 |
| I | 1 | 174 | 23266 | TAPETE EMBORRACHADO PARA BANHEIRO TAMANHO MEDIO | UN | 24,00 | PLANETA | 39,00 | 936,00 |
| I | 1 | 175 | 02364 | TINTA A ÓLEO AMARELO ESCURO PARA PINTURA EM TELA 23 ML | UN | 25,00 | ACRILEX | 20,00 | 500,00 |
| I | 1 | 176 | 00408 | TOALHA DE BANHO 68CMX1,35CM EM 100% ALGODAO | UN | 44,00 | GROW | 38,00 | 1.672,00 |
| I | 1 | 177 | 26200 | TOALHA DE BANHO PARA BANHO PARA BEBÊ , FELPUDA 100% ALGODÃO COM CAPUZ. | UN | 32,00 | GROW | 32,00 | 1.024,00 |
| I | 1 | 178 | 05676 | TOALHA DE MESA ESTAMPADA EM 100% ALGODAO, MEDINDO 1,80MX2,00M | UN | 15,00 | GROW | 55,00 | 825,00 |
| I | 1 | 179 | 15795 | TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 49CMX80CM. | UN | 130,00 | GROW | 15,00 | 1.950,00 |
| I | 1 | 180 | 26167 | TOALHINHA DE MÃO COM ÁREA PARA BORDADO, TAMANHO 20X36CM | UN | 135,00 | GROW | 8,90 | 1.201,50 |
| I | 1 | 181 | 21432 | TOUCA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO. TAMANHO GRANDE COM ELASTICO REVESTIDO. CX/100 UNIDADES | UN | 20,00 | NOBRE | 27,85 | 557,00 |
| I | 1 | 182 | 22244 | VARETA ALGODÃO DOCE BAMBU 40 CM - EMBALAGEM COM 500 PALITOS | UN | 3,00 | ALVES | 119,00 | 357,00 |
| I | 1 | 184 | 00410 | VASSOURA, DE PÊLO ANIMAL, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO | UN | 2,00 | MAX | 28,00 | 56,00 |
| I | 1 | 185 | 11014 | VASSOURÃO COM CERDAS EM PIAÇAVA, COM TACO EM MATERIAL SINTÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM COM CABO ROLIÇO DE MADEIRA FIXADO AO TACO. | UN | 13,00 | IMPERADOR | 32,00 | 416,00 |
| VALOR TOTAL | **75.829,59** |

|  |
| --- |
| **C GRAZIELI SOARES - ME** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 3 | 19262 | ÁLCOOL 70%, GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, FRASCO DE 1 LITRO COM TAMPA FLIP TOP. | UN | 104,00 | H2O | 17,99 | 1.870,96 |
| I | 1 | 4 | 00811 | ÁLCOOL 92,8º, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, FRASCO COM 1000 ML, TAMPA LACRADA. | UN | 10,00 | ILHA] | 14,89 | 148,90 |
| I | 1 | 5 | 32949 | ÀLCOOL GEL 70%, GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, SENDO GALÃO DE 5 LITROS. | UN | 200,00 | H2O  | 59,90 | 11.980,00 |
| I | 1 | 9 | 23048 | ASSADEIRA ALUMÍNIO DESCARTÁVEL 4 LITROS | UN | 3,00 | WYDA | 13,99 | 41,97 |
| I | 1 | 10 | 23049 | ASSADEIRA ALUMÍNIO DESCARTÁVEL 7 LITROS | UN | 3,00 | WYDA | 22,99 | 68,97 |
| I | 1 | 25 | 33005 | BORRIFADOR DE ÁGUA, MATERIAL PLÁSTICO, 500 ML, SEM OPÇÃO DE COR, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 9 CM, LARGURA 9 CM, ALTURA 22 CM. | UN | 29,00 | PLASUTIL | 9,94 | 288,26 |
| I | 1 | 27 | 04012 | CABO ROLIÇO EM MADEIRA, PARA VASSOURAS, RODOS, RASTELOS, ROLOS DE PINTUR, ETC | UN | 3,00 | LOCATEL | 9,99 | 29,97 |
| I | 1 | 37 | 09673 | CANUDO COMUM MULTICOLOR PARA REFRIGERANTE. PACOTE COM 800 UNIDADE. | UN | 7,00 | THEOTO | 11,99 | 83,93 |
| I | 1 | 44 | 25426 | COADOR DE PANO, 100% ALGODÃO GRANDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 UNIDADE. | UN | 21,00 | LOCATEL | 5,44 | 114,24 |
| I | 1 | 45 | 08382 | COADOR, FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ Nº103, FABRICADO DE FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT). | UN | 15,00 | LOCATEL | 4,89 | 73,35 |
| I | 1 | 52 | 26285 | CONDICIONADOR INFANTIL, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 200ML, COMPOSIÇÃO: ÁQUA, POLYQUATERNIUM - 7, CETYL ALCOHOL, HIDROXYETHYLCELLULOSE, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARFUM, CETEARETH - 20, METHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT. | UN | 218,00 | MURIEL | 14,98 | 3.265,64 |
| I | 1 | 53 | 11613 | COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML. | UN | 85,00 | NADIR | 2,47 | 209,95 |
| I | 1 | 64 | 25799 | DESENTUPIDOR EM BORRACHA PARA VASO SANITARIO | UN | 18,00 | LOCATEL | 15,99 | 287,82 |
| I | 1 | 65 | 26287 | DESINFETANTE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZOIL ANÔNIMO, CLORETO DIDECIL DIMETALONIA 0,40%, FRAGANCIA OPACIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E AGUA, | UN | 1.390,00 | ALPES | 24,95 | 34.680,50 |
| I | 1 | 69 | 00253 | DETERGENTE, SAPÓLIO EM PÓ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300GR. | UN | 11,00 | YPE | 7,80 | 85,80 |
| I | 1 | 71 | 23280 | ENXAGUANTE BUCAL COM 250 ML, POSSUI AÇÕES GERMICIDA E BACTERICIDA. | UN | 8,00 | HILLO | 17,95 | 143,60 |
| I | 1 | 75 | 25399 | ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA | UN | 20,00 | HILLO | 7,99 | 159,80 |
| I | 1 | 76 | 25400 | ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA | UN | 20,00 | HILLO | 3,99 | 79,80 |
| I | 1 | 77 | 00833 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO | UN | 20,00 | CONDOR | 7,95 | 159,00 |
| I | 1 | 78 | 20314 | ESCOVA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E UNHAS, COM CERDAS MACIAS, CORPO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE QUE POSSIBILITE SUA ESTERELIZAÇAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 UNIDADE. | UN | 6,00 | CONDOR | 4,99 | 29,94 |
| I | 1 | 92 | 11832 | FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA. | UN | 160,00 | FIAT LUX | 3,49 | 558,40 |
| I | 1 | 94 | 23056 | GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES | UN | 65,00 | ART FESTA | 4,49 | 291,85 |
| I | 1 | 98 | 07805 | GUARDANAPO DE PAPEL, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 33 CM, COM 50 GUARDANAPOS | UN | 210,00 | SORELA | 3,49 | 732,90 |
| I | 1 | 99 | 09621 | INTERCAP: DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, PRICIPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDICO A 33%. BOMBONA COM 50 LITROS. | UN | 10,00 | INTERFRAN | 347,00 | 3.470,00 |
| I | 1 | 100 | 15808 | ISQUEIRO GRANDE COM GÁS, CHAMA PRÉ AJUSTADA COM RODA DE METAL. | UN | 10,00 | BIC | 4,99 | 49,90 |
| I | 1 | 108 | 20297 | LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL, BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FRASCO COM 5 LITROS | UN | 10,00 | CRIVIALI | 8,99 | 89,90 |
| I | 1 | 109 | 07836 | LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, FRASCO COM 500 ML. | UN | 4,00 | YPE | 7,80 | 31,20 |
| I | 1 | 110 | 00850 | LIMPADOR LÍQUIDO MULTI USO INSTANTÂNEO, PARA APLICAÇÃO SEM ENXAGUE, BIODEGRADÁVEL, FRASCO 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE. | UN | 15,00 | YPE | 6,15 | 92,25 |
| I | 1 | 115 | 33003 | MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, 750 ML , COM 100 UNIDADES, DIMENSÃO DO PRODUTO 18X5 CM X 5,9 A ; | UN | 4,00 | MB | 84,90 | 339,60 |
| I | 1 | 117 | 02393 | PALITOS DE DENTE. ROLIÇO DE MADEIRA RESISTENTE, ESTERELIZADOS EM FORNO DE 180ºC E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA. BATIDOS E APONTADOS. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. | UN | 42,00 | PARANA | 1,49 | 62,58 |
| I | 1 | 124 | 15750 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO TOALHA, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 100 CM. | UN | 140,00 | INTEXTI | 10,99 | 1.538,60 |
| I | 1 | 129 | 00382 | PEDRA SANITARIA (DESODORIZANTE SANITARIO) (COM CESTINHO), COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCONIO, CORANTE E ESSENCIA, PRINCIPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO - 99%, PESANDO 35 G | UN | 15,00 | SANIBRIL | 3,18 | 47,70 |
| I | 1 | 131 | 00862 | PENTE LARGA EM MATERIAL PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 20 CM | UN | 6,00 | TRIVIAH | 9,99 | 59,94 |
| I | 1 | 139 | 02971 | PRATO FUNDO DE VIDRO | UN | 15,00 | NADIR | 6,99 | 104,85 |
| I | 1 | 141 | 00866 | PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA RESISTENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 DÚZIA. | UN | 40,00 | LOCATEL | 3,15 | 126,00 |
| I | 1 | 143 | 02478 | RASTELO EM METAL, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA, TIPO VASSOURA | UN | 3,00 | LOCATEL | 34,40 | 103,20 |
| I | 1 | 145 | 00871 | RODO PARA PASSAR CERA, EM ESPUMA RESISTENTE, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE APROXIMADAMENTE 1,50 MT, | UN | 23,00 | LOCATEL | 24,90 | 572,70 |
| I | 1 | 146 | 11883 | RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. | UN | 14,00 | LOCATEL | 49,95 | 699,30 |
| I | 1 | 147 | 05253 | RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. | UN | 10,00 | LOCATEL | 64,90 | 649,00 |
| I | 1 | 148 | 04964 | RODO, CORPO DE PLASTICO, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. | UN | 10,00 | LOCATEL | 20,95 | 209,50 |
| I | 1 | 149 | 00244 | RODO, CORPO EM MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M, | UN | 16,00 | LOCATEL | 16,90 | 270,40 |
| I | 1 | 150 | 20260 | SABÂO DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPECIFICAÇOES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. | UN | 20,00 | ALPES | 4,19 | 83,80 |
| I | 1 | 151 | 07811 | SABÃO EM BARRA, COMPOSTO DE SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, COADJUVANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, PESO DE 200 GR | UN | 357,00 | ALPES | 11,49 | 4.101,93 |
| I | 1 | 153 | 08015 | SABÃO LÍQUIDO(LIMPA PEDRA), CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 10 DE 5 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA OU EQUIVALENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE. | UN | 17,00 | CRIVIALI | 39,95 | 679,15 |
| I | 1 | 155 | 07828 | SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LTS, COM TAMPA DE ROSCA E TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. | UN | 17,00 | SOAP CLEN | 47,90 | 814,30 |
| I | 1 | 170 | 09623 | SOLUPAN: DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS AGENTES ALCALIZANTES, INIBIDOS DE CORROSÃO, CORANTE E ÁGUA, PRICIPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 50%-RECIPIENTE COM 50 LITROS. | UN | 11,00 | INTERFRAN | 159,90 | 1.758,90 |
| I | 1 | 183 | 15881 | VASSOURA, DE NYLON, CORPO DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 20X30 CM, CABO MEDINDO NO MÍNIMO 1,50M, REVESTIDO E COM PONTEIREIRAS PARA PENDURAR. | UN | 50,00 | LOCATEL | 12,99 | 649,50 |
| VALOR TOTAL | **71.989,75** |

* 1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços.
	2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:
		1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
		2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
		3. Simultaneamente procederá à convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
	3. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.3, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.
	4. A critério do Município de Coronel Sapucaia-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.
	5. Caso ao Município de Coronel Sapucaia-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.
1. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
	1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n.º 076/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
2. **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**
	1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Coronel Sapucaia-MS.
	2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.
	3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
	4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.
	5. Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Coronel Sapucaia, os casos de licitações com preços inferiores a estes.
	6. O Município de Coronel Sapucaia/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.
	7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
	8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
	9. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.
3. **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
	1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Contrato ou dele decorrentes:
4. Efetuar a entrega dos materiais objeto desta licitação de acordo com as quantidades e marcas constante na autorização de fornecimento ou documento equivalente;
5. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
7. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
8. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
9. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta licitação;
10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
11. Instruir o fornecimento do objeto do Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
13. Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros.
14. Entregar os materiais ofertado no local indicado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, dentro dos prazos estabelecidos;
15. Independentemente da aceitação, garantir a boa qualidade dos materiais, bem como efetuar a troca quando apresentar problemas;
16. Notificar o Contratante, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais;
17. Observar as prescrições emanadas do agente do Contratante designado para acompanhar à execução do objeto do presente Contrato;
18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).
	1. Constituem obrigações do **Contratante:**
19. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
20. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto do presente termo;
21. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta licitação;
22. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
23. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
24. Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente ou servidor devidamente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
25. Acompanhar a entrega dos materiais efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.
26. Rejeitar os materiais, no todo ou em parte, que a Contratada executar fora das exigências deste instrumento.
27. **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
	1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Município de Coronel Sapucaia-MS quando o Compromitente Fornecedor:
28. Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
29. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
30. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
31. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;
32. Por razão de interesse público, devidamente motivado;
33. Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com o Município de Coronel Sapucaia-MS ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
34. Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento do Município de Coronel Sapucaia-MS frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
	1. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
35. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**
	1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será formalizada por meio de:
36. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
37. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
	1. O prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias corridos, contados da convocação.
	2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
	3. Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do CONTRATO, a qual deverá especificar a quantidade a ser fornecida.
	4. Caberá ao Compromitente Fornecedor em seu nome a inteira responsabilidade em relação aos empregados necessários à preparação e entrega das refeições, cabendo-lhe todos os ônus como pagamento de taxas e serviços, inclusive encargos sociais previsto na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, cumprindo a legislação trabalhista, previdenciária e social inclusive no que se refere à jornada de trabalho.
	5. Quando da entrega dos produtos, o Compromitente Fornecedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:
38. 01 (uma) via da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Administração, que deverão estar devidamente assinadas pelo Compromitente Fornecedor em local apropriado;
39. Nota fiscal e/ou Fatura gerada pelo fornecimento das quantidades de produtos solicitados na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na Autorização de Fornecimento (AF) o Compromitente Fornecedor deverá informar por escrito, os motivos de não entrega dos produtos solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
40. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do FGTS, sendo que todas deverão estar dentro do prazo de validade.
	1. O recebimento deverá se efetivar em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” do referido dispositivo.
	2. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
	3. Caso o Compromitente Fornecedor não possa fornecer os produtos solicitados ou o quantitativo total ou parcial, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal solicitada, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
	4. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação por meio hábil (telefone ou e-mail), o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.
	5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
41. **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**
	1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o Art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
	2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista e FGTS, todas em plena validade.
	3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
	4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
	5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
	6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
	7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
	8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
	9. O Município de Coronel Sapucaia-MS efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
	10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte do Município de Coronel Sapucaia.
	11. As Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do Contrato ou Nota de Empenho a ser firmado, banco, agência, número da conta corrente e, ainda, o número do processo administrativo e modalidade da licitação.
	12. Não será efetuado qualquer pagamento ao Compromitente Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor do Compromitente Fornecedor.
	13. O Município de Coronel Sapucaia não efetuará nenhum pagamento ao Compromitente Fornecedor sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.
	14. O Compromitente Fornecedor fica ciente que o Município de Coronel Sapucaia-MS, efetuará a retenção de valores devidos, em razão de cumprimento da referida Ata a ser firmada, caso seja demonstrado que o mesmo possua Débitos Trabalhistas.
	15. Como condição para pagamento, o Compromitente Fornecedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto contratado.
42. **CLÁUSULA NONA – DAS SUPRESSÕES**
	1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
43. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
44. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS**
	1. Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromitente Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
		1. Por inexecução ou execução irregular do fornecimento ou de prestação de serviços, nos termos da ATA:
45. Advertência, por escrito;
46. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para às substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;
47. Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso;
48. Multa compensatória de:
49. 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida da Ata de Registro por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial da presente Ata; e
50. 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
	1. A apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
51. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.
	1. Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Coronel Sapucaia ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do compromitente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.
	2. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor.
	3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
	4. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista nesta Ata de Registro, nem a responsabilidade do Compromitente Fornecedor por perdas, danos e prejuízos, que causar ao Município de Coronel Sapucaia-MS ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
	5. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Coronel Sapucaia-MS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Compromitente Fornecedor, sob pena de multa.
	6. O Compromitente Fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nessa cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.
52. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
	1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, o mais alto padrão ético durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
	2. Para os propósitos do subitem anterior, definem-se as seguintes práticas:
53. **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no cumprimento de Contrato;
54. **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de cumprimento do Contrato;
55. **“prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
56. **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.
57. **“prática obstrutiva”:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
	1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
	2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Compromitente Fornecedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução ou as condições de entrega dos produtos, conforme o caso do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.
58. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**
	1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
59. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
	1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, 17 de maio de 2023.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Adriane Paetzold **Secretaria Municipal de Administração e Gestão** |  | Ivone Soares Paetzold **Secretaria Municipal de Assistencia Social** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Maria Eva Gauto Flor Eringer **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** |  | Najla Mariano **Secretaria Municipal de Saúde** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Tainara Beatriz Gauto Kraievisk **KRAIEVISKI COM. DE ALIM. E MAT. CONST. LTDA-ME** |  | Everton Perroni Soares **S. A. S. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Mary Nehme Abdallah **MARCIO ABDALLAH FERNANDES - ME** |  | Cintia Grazieli Soares **C GRAZIELI SOARES LTDA** |